

EDITAL Nº 03/2024-1– DIREITO/INTEGRA

Edital para seleção de alunos em programas de monitoria ofertados por disciplinas e docentes do curso de Direito da INTEGRA.

1. Da inscrição:

1.1. Encontra-se aberto edital para processo seletivo para monitoria com vagas disponíveis conforme segue em quadro:

PROGRAMA	HORÁRIOS	VAGAS
DIREITO PENAL II	Quatro horas semanais conforme plano de trabalho do professor.	1
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Quatro horas semanais conforme plano de trabalho do professor.	1
DIREITO PENAL I	Quatro horas semanais conforme plano de trabalho do professor.	1
DIREITO PENAL III	Quatro horas semanais conforme plano de trabalho do professor.	1

1.2. Podem se candidatar para o exercício da função de monitor para o período de 01 (um) semestre letivo, nos termos do edital, os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Direito da INTEGRA que já cursaram a disciplina escolhida para a monitoria sem reprovação na mesma.

1.3. O período para as inscrições será do dia **26 de fevereiro a 12 de março de 2024**.

1.4. **As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e envio da ficha de inscrição anexa ao presente edital para o e-mail npj@faculdadeintegra.edu.br.**

2. Do exame de seleção:

2.1. O exame de seleção constará das seguintes etapas:

2.1.1. Avaliação da média das respectivas disciplinas quando já cursadas

2.1.2. Entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação.

2.2. Obtém o primeiro lugar do processo seletivo para cada programa aquele(a) candidato(a) que obtiver o melhor resultado conforme item 2.1.1 e 2.1.2.

2.3. Como critério de desempate será considerado(a) classificado(a) o(a) aluno(a) com data de nascimento mais antiga.

3. Da entrevista de seleção:

3.1. As informações referentes ao local, data e horário de realização da entrevista de seleção serão repassadas aos candidatos via e-mail indicado no ato da inscrição.

4. Da oferta de bolsa

4.1. O(A) monitor(a) bolsista receberá um fomento de estudos durante a vigência da monitoria, por um prazo máximo de 6 meses, que consiste em desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor regular de cada mensalidade.

4.2. O(A) candidato(a) que for selecionado em primeiro lugar na monitoria será convidado(a) a exercer a monitoria durante um semestre como monitor(a) bolsista e aquele(a) que for selecionado(a) em segundo lugar (se for o caso) será convidado(a) a exercer a monitoria como monitor(a) voluntário(a).

4.3. Caso o(a) aluno(a) possua alguma bolsa (estágio ou extensão), essa não poderá ser cumulativa, devendo o(a) aluno(a) optar por uma ou outra.

5. Das funções na monitoria

5.1. São funções básicas do monitor(a):

- I. Esclarecer dúvidas dos demais alunos(as) relativas à disciplina que monitora;
- II. Ajudar na construção do conhecimento da metodologia e do conteúdo da disciplina;
- III. Incentivar metodologicamente pesquisas de alunos(as) sobre o conteúdo lecionado;
- IV. Supervisionar trabalhos em grupos de estudo;
- V. Apoiar as atividades acadêmicas do professor(a) orientador(a).

5.2. O monitor(a) está expressamente proibido(a):

- I. Substituir o(a) professor(a) orientador(a) nas suas atividades em sala de aula;
- II. Aplicar ou corrigir qualquer avaliação;
- III. Executar tarefas de aulas práticas;

6. Das penalidades

6.1. O(A) monitor(a) poderá ser desligado de suas atividades quando não estiver cumprindo de modo satisfatório sua função. Os(As) Coordenadores(as) de curso e os(as) professores(as) orientadores(as) das disciplinas serão responsáveis por analisar cada situação, ouvir o(a) monitor(a) e, se necessário, efetivar o desligamento do(a) mesmo(a).

6.2. Para o caso de desligamento de monitor(a), imediatamente será cancelado o seu benefício, assumindo a sua função e seus benefícios aquele(a) candidato(a) com a próxima melhor qualificação no processo seletivo.

7. Atribuições do(a) professor(a) orientador(a) da monitoria

7.1. Participar das atividades do processo seletivo de monitores(as);

7.2. Elaborar, junto com o(a) aluno(a) monitor(a), um Plano de Trabalho para um semestre letivo;

7.3. Orientar e supervisionar na preparação e realização das atividades de monitoria propostas no plano de trabalho;

7.4. Controlar a frequência do(a) aluno(a) monitor(a), observando sua assiduidade e compromisso com as atividades.

7.5. Avaliar as atividades do(a) monitor(a).

8. Disposições finais

8.1. Será limitada a participação do(a) aluno(a) em no máximo 2 (duas) vagas de diferentes programas. O aluno que for classificado em 3 (três) ou mais programas de monitoria deverá escolher apenas dois, a não ser que haja disponibilidade de vagas.

8.2. Para cada programa, ao final de cada semestre o candidato receberá um certificado que descreverá constar a carga horária cumprida.

8.3. Cada monitor(a) será orientado(a) e supervisionado(a) por um(a) professor(a) - orientador(a), responsável pela disciplina específica.

8.4. O(A) professor(a) orientador(a) receberá ao final das atividades um Certificado de Orientação de monitoria.

8.5 Visando dar publicidade ao certame, o resultado do Processo Seletivo será publicado até o dia 15 de março de 2024, por meio de avisos nos murais, via representantes de turma e/ou site institucional.

8.5. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.

8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Novas, 21 de fevereiro de 2024.

LAISE ALVES DO CARMO
Coord. CURSO DE DIREITO da INTEGRA

